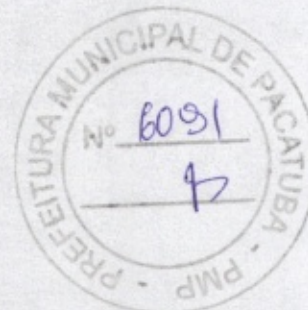




PREFEITURA DE
PACATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2026.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2026-PERP
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 17/06/2026

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato pela respectiva Ordenadora de Despesas, Sra. Roseane Gomes Monteiro Menezes, doravante denominada GERENCIADORA DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2026-PERP, bem como, a classificação das Propostas publicada no Quadro de Avisos e Publicações do Município – (Flanelógrafo) na Sede desta Prefeitura, e a respectiva homologação datada de 12/06/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária **MR COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.684.864/0001-63, na(s) quantidade(s) estimada(s) e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 2424/2023, de 28 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01.001/2026-PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigorará **PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação no Quadro de Avisos e Publicações do Município – (Flanelógrafo) na Sede desta Prefeitura, Portal da Transparência e Acesso à Informação de Pacatuba-CE, Portal de Licitações dos Municípios – TCE-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CADASTRO DE RESERVA

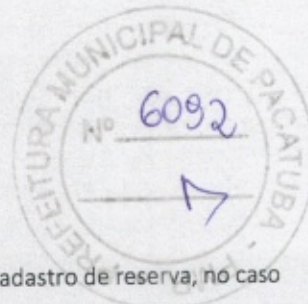
5.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedor(s) e representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS II e III da presente Ata, em ordem de classificação das Propostas.

5.2. Poderá ser incluído na presente Ata, na forma do ANEXO IV, o registro dos demais licitantes que aceitem registrar as suas propostas com preços iguais aos do adjudicatário, obedecida a ordem de classificação da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



5.3. O registro que se refere a cláusula anterior tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.4. A habilitação dos licitantes que comporão cadastro de reserva será efetuada quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 86 da Lei nº 4.133, de 2021.

6.1.1. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

6.1.2. Deverá ser justificada a necessidade e demonstrado o planejamento nas adesões entre os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pacatuba.

6.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e para os órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e com os órgãos participantes.

6.5. Poderá ser solicitado ao órgão ou entidade referida no subitem 4.1 adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 2424/2023, de 28 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e,

7.1.4. Resultante de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

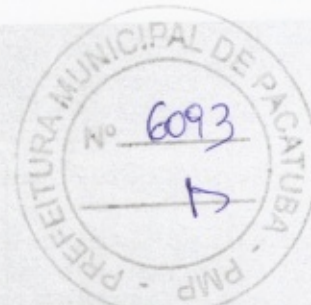
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



7.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, edital e em normas aplicáveis.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no Decreto nº 2424/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no subitem 8.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
PACATUBA



9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

9.5. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos nas cláusulas 6.2 e 6.3 da presente Ata.

9.6. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente Ata será formalizada pelo órgão ou entidade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O instrumento contratual que trata a cláusula anterior deverá ser assinada no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Poderá ser firmado contratos concomitantes pelo mesmo órgão, desde que devidamente justificada a sua necessidade, podendo ser acrescidos a qualquer tempo na forma da Lei.

10.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação dos objetos/execução dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - 11.1.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
 - 11.1.1.2. O fornecedor não assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 11.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



11.4. O cancelamento dos preços registrados deverá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no Decreto Municipal Nº 2.424/2023.

11.5. O fornecedor interessado no cancelamento deverá proceder da seguinte forma:

- 11.5.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

11.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por quaisquer meios comprovados, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.8. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.9. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.10. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 5 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência e cancelamento do registro de preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.6. A falta dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

12.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

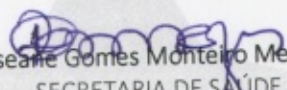
13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

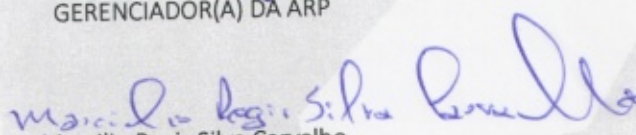
13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Pacatuba é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços que o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

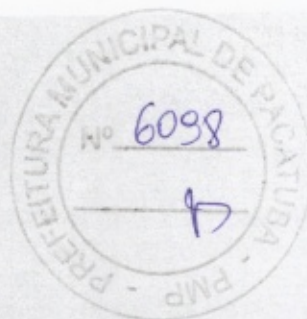
Pacatuba-CE, 17 de junho de 2026.


Roseane Gomes Monteiro Menezes
SECRETARIA DE SAÚDE
GERENCIADOR(A) DA ARP


Marcilio Regis Silva Carvalho
MR COMÉRCIO LTDA.
DETENTOR(A) DA ARP



PREFEITURA DE
PACATUBA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2026.001

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Saúde

Ordenadora de Despesas: Roseane Gomes Monteiro Menezes

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas - Francisco Allan Kardec Santana Marinho

Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos/FMAS

Ordenador de Despesas - Francisco Allan Kardec Santana Marinho e Verônica Camurça de Almeida

Secretaria de Cultura

Ordenador de Despesas - Pedro Agostinho Filho

Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Ordenador de Despesas - Cícero Júnior Pinheiro Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ordenador de Despesas - Júlio César Sousa de Oliveira

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Ordenadora de Despesas - Maria de Nazaré Rodrigues Caitano

Secretaria de Finanças

Ordenador de Despesas - Francisco Allan Kardec Santana Marinho

Secretaria de Infraestrutura

Ordenador de Despesas - Francisco Allan Kardec Santana Marinho

Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Ordenador de Despesas - Antonio Gilvan Inácio de Sales

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial

Ordenador de Despesas - José Maria Lima Dias

Secretaria de Turismo

Ordenador de Despesas - Walker Wemerson Lira Fernandes

Gabinete da Prefeita

Ordenador de Despesas - João Lucivaldo Cardoso do Carmo

Instituto de Previdência Social de Pacatuba - PACATUBAPREV

Ordenador de Despesas - Markson de Almeida Nobre

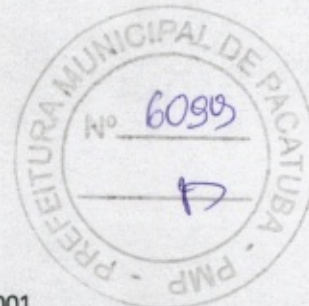
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2026.001

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: **MR COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 26.684.864/0001-63

ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira, nº 50, Bairro Passaré, Fortaleza/CE

TELEFONE: (85) 99653-6344

REPRESENTANTE: Marcilio Regis Silva Carvalho

E-MAIL: mergis.comercial@gmail.com

RG Nº 92002067813 – SSP/CE

CPF Nº 734.621.103-06

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA Nº 1977

Operação: 3702

CONTA CORRENTE Nº 739034428-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2026.001

REGISTRO DE PREÇO(S) UNITÁRIO(S)
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO, MARCA E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 17/06/2026

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01.001/2026.001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACATUBA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 01.001/2026-PERP.

FORNECEDOR: MR COMÉRCIO LTDA.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGUR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1.000 ML, CX C/12 UNID. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	LIMPA FÁCIL	720	2	756	1	2	1	8	3	1	9	9	15	0	3	1530	R\$ 50,00	R\$ 76.500,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 1.000 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	LIMPA FÁCIL	8640	162	3780	75	162	78	38	216	45	108	108	450	60	144	14066	R\$ 3,12	R\$ 43.885,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE



3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,88 INPM. FRASCO PLÁSTICO DE 1L EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	SANTA CRUZ	8640	108	1134	36	0	18	38	72	72	54	54	23	22	36	10307	R\$ 15,00	R\$ 154.605,00
4	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM. CONTÉM 70% INPM. GEL ESPECIFICAÇÕES: ANTISSEPTICO ALOE VERA E GLICERINA. EMBALAGEM COM 440GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	ASEPLYNE	8640	90	1890	54	90	27	0	180	9	90	90	22	23	72	11277	R\$ 20,00	R\$ 225.540,00
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% - GALÃO ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, NEUTRO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM COM 4.5 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	GALÃO	LIMPEBEM	8640	9	1134	0	0	0	8	108	9	9	9	0	0	18	9944	R\$ 40,00	R\$ 397.760,00
6	DESINFETANTE - FRASCO DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO, COMPOSIÇÃO: BENZALCÔNIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO - 0,28% P/P. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO	VEJA	8640	252	2268	150	252	78	22	225	45	216	216	75	252	108	12799	R\$ 7,60	R\$ 97.272,40

7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETNOLAMINA, FENIETANOL, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EFICAZ CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUS E ESCHERICHIA COLI. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	FRASCO	AZULUM START	8640	72	3780	72	72	72	78	38	225	27	72	72	75	135	13433	R\$ 4,15	R\$ 55.746,95
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO-CARBONO, ECOLÓGICAMENTE CORRETO. PACOTE COM 14 UNIDADES CADA, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	BOM BRIL	1080	72	1890	2	72	2	4	9	9	3	27	27	225	18	3449	R\$ 30,00	R\$ 103.470,00
9	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - PCT COM 60 UNIDADES ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDINDO: 100X70X20 MM E ANTIBACTERIANA. PACOTE COM 60 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.	PACOTE	BETTANIN - SUPERPRO	1080	9	756	2	9	2	4	63	3	9	9	37	5	2	1990	R\$ 35,00	R\$ 69.650,00



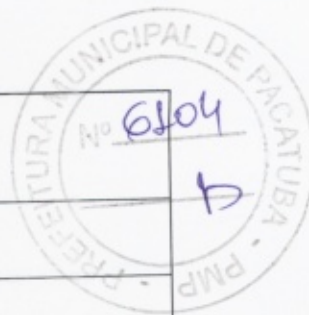
10	INSETICIDA, TIPO SPRAY PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO CASEIRO (MOSQUITO DA DENGUE, MOSCA, BARATA E FORMIGAS), ACONDICIONADO EM TUBO DE 350ML/PESO LÍQUIDA 185G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS NO PRODUTO.	UNIDADE	KELLTHINE	8640	180	1134	8	72	9	23	63	9	90	22	22	54	10416	R\$ 15,00	R\$ 156.240,00
11	LIMPA VIDROS COM VÁLVULA PULVERIZADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTES, PERFUME E VEÍCULO. LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAL, INOX E ACRÍLICO E ETC. EMBALAGEM DE 500ML COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM AUT DO MS E NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	FRASCO	AZULUM START	8640	72	1134	18	72	0	0	18	45	27	9	38	72	10172	R\$ 9,22	R\$ 93.785,84
12	LIMPADOR MULTI USO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAIXA	VEJA	720	9	756	3	3	5	7	6	1	9	7	37	8	1580	R\$ 55,00	R\$ 86.900,00
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 12 ROLOS NEUTRO ULTRA MACIO - PACOTE COM 12 ROLOS - 30M	PACOTE	NEVE	1125	468	1134	37	468	18	75	0	0	54	375	105	45	3958	R\$ 18,00	R\$ 71.244,00
14	PEDRA SANITÁRIA 32G, FRAGÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, DE BOA QUALIDADE, CONTEM: 01 PEDRA-SUPORTE DE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, PESO DE 32G	UNIDADE	SANIFECT	8640	288	3780	0	288	234	0	315	81	270	8	900	216	15290	R\$ 3,74	R\$ 57.184,60





PREFEITURA DE
PACATUBA

15	POLIDOR PARA ALUMÍNIO - CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO MONODECIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES E LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CAIXA	LUMPA FÁCIL	720	2	378	1	3	2	8	5	0	0	0	0	3	1122	R\$ 60,00	R\$ 67.320,00
16	PURIFICADOR DE AR 400ML/180G (NEUTRALIZADOR DE ODORES), EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400 ML / 180 G. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E GÁS PROPELENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	BOM AR	8640	216	1134	9	216	9	38	72	18	135	9	30	45	10706	R\$ 10,35	R\$ 110.807,10
17	SABÃO EM BARRA DE 180G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, ESPECIFICADO: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNID. DE 180 CADA	PACOTE	BRILUX	1728	9	1134	0	0	9	8	11	0	9	0	22	18	2957	R\$ 7,50	R\$ 22.177,50
18	SABÃO EM PÓ - UNID EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 1,6 GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	TXAN YPE	4320	54	1890	0	0	0	0	0	0	0	450	52	0	6766	R\$ 20,00	R\$ 135.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA

19	SABÃO EM PÓ 800 GR EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 800 GR, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PACOTE	4320	180	0	9	0	59	37	27	0	180	180	225	75	0	5292	R\$ 10,00	R\$ 52.920,00
20	SABÃO EM PÓ 400GR EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 400 GR, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SACHÊ	8640	180	1890	54	180	117	0	180	81	0	0	450	53	27	11852	R\$ 5,00	R\$ 59.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

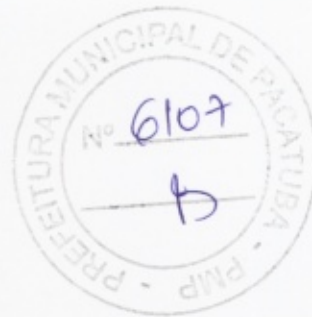
R\$ 2.279.419,31

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEEI	SDE	AGRÁRIO	SEMAM	SMAS	SEGR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO E AGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1.000 ML, CX C/12 UNID. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	LIMPA FÁCIL	240	1	252	0	1	0	2	1	1	3	3	5	0	1	510	R\$ 50,00	R\$ 25.500,00
2	AGUA SANITÁRIA - FRASCO AGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 1000 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	LIMPA FÁCIL	2880	54	1260	25	54	26	12	72	15	36	36	150	20	48	4688	R\$ 3,12	R\$ 14.626,56

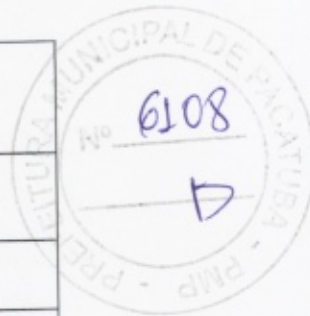
R. Cel. João Carlos. Nº 345 - Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FRASCO	SANTA CRUZ	2880	36	378	12	0	6	12	24	24	30	18	18	7	8	12	3435	R\$ 15,00	R\$ 51.525,00
4	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM. CONTÉM 70% INPM. GEL ESPECIFICAÇÕES: ANTISSEPTICO ALOE VERA E GLICERINA, EMBALAGEM COM 440GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	ASEPLYNE	2880	30	630	18	30	9	0	60	3	30	30	30	8	7	24	3759	R\$ 20,00	R\$ 75.180,00
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% - GALÃO ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, NEUTRO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM COM 4,5 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	GALÃO	LIMPEBEM	2880	3	378	0	0	0	2	36	3	3	3	3	0	0	6	3314	R\$ 40,00	R\$ 132.560,00
6	DESINFETANTE - FRASCO DESINFETANTE: LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, À BASE DE PINHO, COMPOSIÇÃO: CLORETO BENZALCÔNIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO - 0,28% P/P. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.	FRASCO	VEJA	2880	84	756	50	84	26	8	75	15	72	72	25	84	36	4267	R\$ 7,60	R\$ 32.429,20	



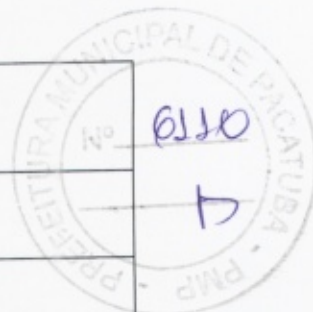
7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, FENOLTAANOL, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EFICAZ CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUS E ESCHERICHIA COLL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	FRASCO	2880	24	1260	24	24	24	26	12	75	9	24	24	25	25	45	4477	R\$ 4,15	R\$ 18.579,55
8	ESPONIA DE Lã DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: Lã DE AÇO-CARBONO, ECOLÓGICAMENTE CORRETO. PACOTE COM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADES CADA, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	360	24	630	0	24	0	0	1	3	1	9	9	75	7	6	1149	R\$ 30,00	R\$ 34.470,00
9	ESPONIA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - PCT COM 60 UNIDADES ESPONIA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, MEDINDO: 100X70X20 MM E ANTIBACTERIANA. PACOTE COM 60 UNID. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.	PACOTE	360	3	252	0	3	0	0	1	21	1	3	3	13	2	1	663	R\$ 35,00	R\$ 23.205,00



10	INSETICIDA, TIPO SPRAY PARA VÁRIOS TIPOS DE INSETO CASEIRO (MOSQUITO DA DENGUE, MOSCA, BARATA E FORMIGAS), ACONDICIONADO EM TUBO DE 350ML/PESO LÍQUIDA 185G. COM EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS NO PRODUTO.	UNIDADE	KELLTHINE	2880	60	378	2	24	3	7	21	3	30	30	8	8	18	3472	R\$ 15,00	R\$ 52.080,00
11	LIMPA VIDROS COM VÁLVULA PULVERIZADORA, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTES, PERFUME E VEÍCULO. LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAL, INOX E ACRÍLICO E ETC. EMBALAGEM DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. COM AUT DO MS E NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	FRASCO	AZULIM START	2880	24	378	6	24	0	0	6	15	9	9	3	12	24	3390	R\$ 9,22	R\$ 31.255,80
12	LIMPADOR MULTI USO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNID. COM EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CAIXA	VEJA	240	3	252	1	0	1	3	2	0	3	3	3	13	2	526	R\$ 55,00	R\$ 28.930,00
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 12 ROLOS NEUTRO ULTRA MACIO - PACOTE COM 12 ROLOS - 30M	PACOTE	NEVE	375	156	378	13	156	6	25	0	0	18	18	125	35	15	1320	R\$ 18,00	R\$ 23.760,00
14	PEDRA SANITÁRIA 32G, FRAGRÂNCIA CONTÍNUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, DE BOA QUALIDADE, CONTEM: 01 PEDRA+SUPORTE DE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, PESO DE 32G	UNIDADE	SANIFECT	2880	96	1260	0	96	78	0	105	27	90	90	2	300	72	5096	R\$ 3,74	R\$ 19.059,04



15	POLIDOR PARA ALUMÍNIO - CX COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO MONODECIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES E LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CAIXA	LIMPA FÁCIL	240	0	126	0	0	0	0	0	2	1	0	2	2	0	0	1	374	R\$ 60,00	R\$ 22.440,00
16	PURIFICADOR DE AR 400ML/180G (NEUTRALIZADOR DE ODORES), EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400 ML / 180 G. COMPOSIÇÃO: ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E GÁS PROPELENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM TUBO AEROSOL COM 400ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	BOM AR	2880	72	378	3	72	3	3	12	24	6	45	45	3	10	15	3568	R\$ 10,35	R\$ 36.928,80	
17	SABÃO EM BARRA DE 180G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNID, DE 180 CADA	PACOTE	BRILUX	576	3	378	0	0	0	3	2	4	0	3	3	0	8	6	986	R\$ 7,50	R\$ 7.395,00	
18	SABÃO EM PÓ - UNID EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 1,6 GR. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADIUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, ENZIMAS DE FONTE BIOLÓGICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, RENDIMENTO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	TIXAN TPE	1440	18	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	18	0	2256	R\$ 20,00	R\$ 45.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP: 61.801-215 – Pacatuba-CE

R\$ 759.693,95

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEJ	SDE	SDA	SEMAM	SIMAS	SEGU.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA, COM FÓRMULA A BASE DE AGENTES ALCALINOS DESENGORDURANTES E REMOVEDORES DE ELEVAÇÃO E RÁPIDA AÇÃO DE LIMPEZA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D EVALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO REGISTRADO DO M.E. FICHA TÉCNICA	GALÃO	SEVEN GRILL	720	0	378	3	9	0	22	0	0	0	0	0	68	9	1209	R\$ 18,00	R\$ 21.762,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE



6113

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

RS-557488-05

6114

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - PM

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGUR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	DESENGORDURANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA COM CARBONIZADA. FÓRMULA A BASE DE AGENTES ALCALINOS E DESENGORDURANTES E REMOVEDORES DE ELEVADA E RÁPIDA AÇÃO DE LIMPEZA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO REGISTRADO DO M.E. FICHA TÉCNICA	GALÃO	SEVEN GRILL	240	0	126	1	3	0	8	0	0	0	0	0	22	3	403	R\$ 18,00	R\$ 7.254,00
2	DESFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. APRESENTAR LAUDO DE LABORATORIAL, CREDENCIADO PELA ANVISA/MS-REBUS REFERENTE AS CEPAS: (ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS COMO RISCO 2.	GALÃO	START GALENO	288	0	0	1	0	0	7	0	0	0	0	8	0	0	304	R\$ 11,54	R\$ 3.508,16



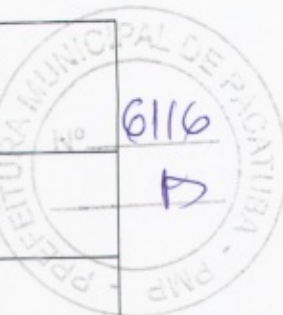
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA

3	DESINFETANTE PARA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA DESINFETANTE PARA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, DILUIÇÃO MÍNIMA 1:20. EMBALAGEM DE GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S. FICHA TÉCNICA.	GALÃO	START SH9000 QUALIFOOD	240	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	378	R\$ 75,00	R\$ 28.350,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. USO GERAL. BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12.50%, ODOR AGRAVÁVEL PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 50, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO DE M.S. FICHA TÉCNICA. PRODUTO PARA USO HOSPITALAR.	GALÃO	SEVENGE	288	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	6	314	R\$ 19,48	R\$ 6.116,72						
5	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. USO 8ML/LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO M.S.	GALÃO	SEVENGE SANITBAC	288	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	426	R\$ 55,00	R\$ 23.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE





RS 119.079,12 6117 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGUR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINERA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AVENTAL DE COZINHA EM TECIDO. AVENTAL DE COZINHA EM TECIDO OXFORD BRANCO COM 2 BOLSOS.	UNIDADE	CHAPÉU E CIA	720	27	378	3	0	3	12	7	0	27	27	0	7	9	1220	R\$ 15,00	R\$ 18.300,00
2	FLANELA 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO (BORDA COSTURADA) MEDIDA 40CMX60CM. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UNIDADE	SÃO JOÃO	1125	72	1890	9	72	7	23	63	9	72	72	23	75	36	3548	R\$ 5,00	R\$ 17.740,00
3	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA, EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PACOTE	GABOARDI	720	45	756	2	45	5	7	4	3	54	54	2	12	9	1718	R\$ 6,00	R\$ 10.308,00
4	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TAMANHO: COMPRIMENTO 30 CM X 50 CM E PICOTADO, CONTÉM 60 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 50 % CELULOSE E 50% PET, ANTIBACTÉRIA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, DO FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	ROLO	LIMTECH	1125	3	1134	3	3	18	22	27	1	3	3	45	5	9	2401	R\$ 130,00	R\$ 312.130,00
5	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X42 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	SAUL TEXTIL	1125	0	1890	9	72	12	22	60	0	18	18	9	75	36	3346	R\$ 4,56	R\$ 15.257,76
6	PANO PARA CHÃO EM 100% ALGODÃO DUPLO ALVEADO TAMANHO 42 CM X 67 CM, NA COR BRANCA SEM ESTAMPAS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	UNIDADE	LIMPOTEX	1125	180	1890	27	180	23	23	72	18	180	180	75	112	36	4121	R\$ 5,65	R\$ 23.283,65
7	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO (TAMANHO APROX. 0,80 CM) COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COM LIMPADOR DE CERDAS E COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	CONDOR - PERFECT PRO	720	18	1134	3	18	3	23	14	3	9	9	22	7	9	1992	R\$ 20,00	R\$ 39.840,00
8	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM CABO DE MADEIRA OU AÇO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA DE EVA, DIMENSÃO RODO: 40 CM, CABO 1,20 CM APROXIMADAMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E FABRICANTE.	UNIDADE	JEITOSA	720	27	756	3	27	3	12	13	3	27	27	22	15	18	1673	R\$ 10,20	R\$ 17.064,60
9	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO DE 1,20 CM COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	VASSOURA ESTRELA	720	18	0	3	18	3	15	13	3	9	9	23	23	9	866	R\$ 12,00	R\$ 10.392,00

6118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - P.M.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

10	VASSOURA DE PELO COM 30 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METALICO DE 1,20 CM COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM DADOS DO FABRICANTE.	VASSOURAS CRISTAL	720	36	756	4	36	3	12	13	0	54	54	23	22	9	1742	R\$ 15,00	R\$ 26.130,00
11	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO E SUPORTE COM DADOS DO FABRICANTE.	BETTANIN - SUPERPRO	720	27	756	3	27	4	12	13	3	23	23	9	15	9	1643	R\$ 8,73	R\$ 14.343,39
12	VASSOURA PIACAVA 30 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METALICO DE 1,20 CM APROXIMADAMENTE COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM DADOS DO FABRICANTE.	VASSOURA JP	720	36	756	4	36	3	15	13	3	0	0	23	22	9	1640	R\$ 9,09	R\$ 14.907,60

R\$ 519.697,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AVENTAL DE COZINHA EM TECIDO. BRANCO COM 2 BOLSOS.	UNIDADE	CHAPÉU E CIA	240	9	126	1	0	1	3	3	0	9	9	0	3	3	407	R\$ 15,00	R\$ 6.105,00
2	FLANELA 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO (BORDA COSTURADA) MEDIDA 40CMX60CM. DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UNIDADE	SÃO JOÃO	375	24	630	3	24	3	7	21	3	24	24	7	25	12	1182	R\$ 5,00	R\$ 5.910,00
3	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA, EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PACOTE	GABOARDI	240	15	252	0	15	1	3	2	1	18	18	1	3	3	572	R\$ 6,00	R\$ 3.432,00
4	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TAMANHO: COMPRIMENTO 30 CM X 50 CM E PICOTADO, CONTE 60 UNIDADES. COMPOSIÇÃO 50 % CELULOSE E 50% PET, ANTIBACTÉRIA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE.	ROLO	LIMTECH	375	1	378	0	1	6	8	9	0	1	1	15	2	3	800	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
5	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X42 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	SAUL TEXTIL	375	0	630	3	24	3	8	20	0	6	6	3	25	12	1115	R\$ 4,56	R\$ 5.084,40
6	PANO PARA CHÃO EM 100% ALGODÃO DUPLA ALVEADO TAMANHO 42 CM X 67 CM, NA COR BRANCA SEM ESTAMPAS. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	UNIDADE	LIMPOTEX	375	60	630	9	60	7	7	24	6	60	60	25	38	12	1373	R\$ 5,65	R\$ 7.757,45
7	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO (TAMANHO APROX. 0,80 CM) COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, COM LIMPADOR DE CERDAS E COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	CONDOR - PERFECT PRO	240	6	378	1	6	1	7	4	1	3	3	8	3	3	664	R\$ 13,20	R\$ 8.780,80



R\$ 173.163,99

60 3107

	CAPACIDADE DE 15 LITROS.	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 L.	ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE; COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNIDADE	720	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	15	9	755	12.540,00	R\$
4				UNIDADE	720	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	15	9	755	12.540,00
5			BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 L. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	720	9	378	2	9	3	15	4	0	9	9	4	23	9	1194	60,00	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE

6	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, TELADO 10 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	POLY FORT	720	9	1134	8	9	11	15	17	3	9	9	4	60	9	2017	R\$ 7,00	R\$ 14.119,00
7	LIXEIRA DE 100L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	CONDOR	720	3	378	2	0	2	11	6	0	3	3	11	37	9	1185	R\$ 190,00	R\$ 225.150,00
8	LIXEIRA 80L DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE DE 80 LITROS	UNIDADE	CONDOR	720	0	378	2	0	0	11	0	0	0	0	22	15	9	1157	R\$ 140,00	R\$ 161.980,00
9	LIXEIRA DE 50L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	CONDOR	720	1	756	1	1	5	12	6	0	1	2	9	15	9	1538	R\$ 100,00	R\$ 153.800,00

R\$ 749.877,00

LOTE 10																				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	SAÚDE	SECULT	SEMEEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGUR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BALDE DE PLÁSTICO 10L. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	LUMMAR	240	6	252	1	6	0	0	6	1	6	6	1	8	3	536	R\$ 8,00	R\$ 4.288,00
2	BALDE PLÁSTICO 100L. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	IBAP	240	1	126	1	1	1	0	0	0	1	1	1	8	3	384	R\$ 70,00	R\$ 26.880,00
3	BALDE DE PLÁSTICO 15L. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNIDADE	NORD PLAST	240	0	126	0	0	0	3	5	0	0	0	2	8	3	387	R\$ 14,00	R\$ 5.418,00
4	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 L. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UNIDADE	PLASTEB	240	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	5	3	252	R\$ 17,60	R\$ 4.435,20
5	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 L. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	TOP PLAST	240	3	126	0	3	1	5	2	0	3	3	2	7	3	398	R\$ 60,00	R\$ 23.880,00
6	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, TELADO 10 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	POLY FORT	240	3	378	2	3	4	5	5	1	3	3	2	20	3	672	R\$ 7,00	R\$ 4.704,00
7	LIXEIRA DE 100L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	CONDOR	240	1	126	0	0	0	4	2	0	1	1	4	13	3	395	R\$ 190,00	R\$ 75.050,00
8	LIXEIRA 80L DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE DE 80 LITROS	UNIDADE	CONDOR	240	0	126	0	0	0	4	0	0	0	0	8	5	3	386	R\$ 140,00	R\$ 54.040,00
9	LIXEIRA DE 50L PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	CONDOR	240	1	252	1	1	1	3	2	0	1	0	3	5	3	513	R\$ 100,00	R\$ 51.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	SAÚDE	SECUT	SEMEJ	SDE	SDA	SEMAM	SMAS	SEGR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT.
1	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	1125	0	1134	3	0	0	23	0	0	0	0	0	0	36	2321	R\$ 4,70
2	SACO PARA TALHER, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	SEGPLAST	1.125	0	378	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1512	R\$ 13,00
3	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS DE PLÁSTICO PRETO, ALTURA X COMPRIMENTO 23CMX27CM	UNIDADE	ARCA PLAST	720	15	378	3	2	0	8	0	0	4	4	2	9	9	1154	R\$ 25,00
4	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 8,6 LITROS E TAMPA COM TRAVAS	UNIDADE	3UD PLAST	720	23	378	3	2	0	7	0	0	9	9	0	8	9	1168	R\$ 40,00
5	POTE VIDRO DE 1,1 LITROS REDONDA COM ROSCA	UNIDADE	ORIGINAL GLASS	720	9	378	3	4	0	15	0	0	9	9	3	15	9	1174	R\$ 22,00
6	PRATO EM ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 8, CAPACIDADE 830ML, REDONDA, TAMPA PAPELÃO, PROTEGIDA POR SACO PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	WYDA	720	2	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	0	9	1106	R\$ 50,00
7	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ SOPA (TAM. GRANDE) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO ALTURA 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DA CONCHA 3 A 4 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE SER ISENTI DE COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ SOPA (TAM. GRANDE) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO ALTURA 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DA CONCHA 3 A 4 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE SER ISENTI DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	720	18	0	7	0	0	23	2	0	27	27	0	0	36	860	R\$ 5,28
8	COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	720	180	756	45	180	18	225	80	0	180	180	0	75	90	2729	R\$ 7,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE

9	COPO DESCARTÁVEL 250ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	720	72	378	0	72	18	225	5	0	90	90	0	75	45	1790	R\$ 6,87
10	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML CONFECCIONADO COM RESINA OU TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	720	72	0	9	72	18	225	25	117	90	90	1	75	90	1604	R\$ 6,00
11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML CONFECCIONADO COM RESINA OU ERMOPOLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	720	9	756	27	9	0	112	36	18	54	54	0	98	126	2019	R\$ 4,10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	SAÚDE	SECUT	SEMEEJ	SDE	SEMAM	SMAS	SEGUR.	IMP	ADM	SEFIN	SEINFRA	SETUR	GAB.	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	375	0	378	1	0	0	7	0	0	0	0	0	12	773	85,4200	3.633,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE





10	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 180ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA. OS COPOS DEVE SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	240	24	0	3	24	6	75	9	39	30	30	0	25	30	535	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA. OS COPOS DEVE SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE COM A NBR14865 E NBR13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TOTAL PLAST	240	3	252	9	3	0	38	12	6	18	18	0	32	42	673	R\$ 4,10	R\$ 2.759,30



R\$ 87.938,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 – Pacatuba-CE



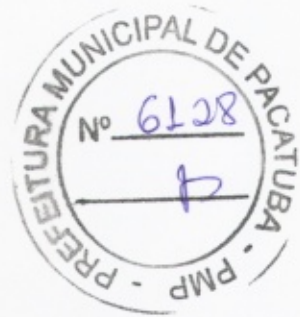
ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE					VALOR TOTAL/ GLOBAL R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
VALOR TOTAL/GLOBAL					R\$

Obs.: Só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto nº 2.424/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE